



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PLANO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO  
DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (TAE's)  
Resolução no 54/2016 – CONSU/UFJF**

**HORÁRIO DE TRABALHO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO - TAEs**

UNIDADE ORGANIZACIONAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
FACULDADE DE FISIOTERAPIA	De 07:00 horas às 19:00 horas

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SECRETARIA GERAL	De 07:00 horas às 19:00 horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
EMANUELLE SILVA SCOTELANO (*)	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de____ às____	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
PATRICK HELDER TAVARES (*)	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de____ às____	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SETOR	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SECRETARIA ACADÊMICA	De <u>07:00</u> horas às <u>19:00</u> horas

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
WALÉRIA MARANGON JARDIM (*)	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de____ às____	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
DIOGO MARTINS FERNANDES PATICCIÉ (*)	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de 13:00 às 19:00	de____ às____	de__ às__
Cargo: TAE CLASSE D ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

SERVIDOR	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado	Domingo
MARIANA BALBI SEIXAS	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de 07:00 às 13:00	de____ às____	de____ às____
Cargo: TAE CLASSE E FISIOTERAPEUTA (não flexibiliza)	Carga Horária Total 30 Horas Semanais						

PROGEPE – 07/05/2018

(\*) Servidor com carga horária de trabalho flexibilizada, nos termos da Resolução nº 54/2016 – CONSU/UFJF.

Em 25/10/2024.

**Leandro Ferracini Cabral**  
**Diretor da Faculdade de Fisioterapia**



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Helder Tavares, Técnico Administrativo em Educação**, em 25/10/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Diretor(a)**, em 29/10/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2063317** e o código CRC **A5FB922A**.